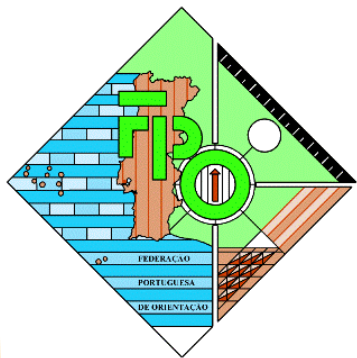


# ESCOLAS DE ORIENTAÇÃO

## Época Desportiva 2024

### (Regulamento)

---



**Federação Portuguesa de Orientação**

A ORIENTAÇÃO, ENQUANTO ESPAÇO DE FORMAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, PERMITE O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS FÍSICAS, COGNITIVAS E EMOCIONAIS, PROMOVENDO ESTILOS DE VIDA SAUDÁVEL E VALORES DE CIDADANIA, SOBREVENDO A EDUCAÇÃO E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL, A PAR DOS VALORES DA ÉTICA E DO *FAIR PLAY* NO DESPORTO.

---

## Introdução

**INCENTIVAR A AÇÃO DE CAPTAÇÃO, FORMAÇÃO E TREINO REGULAR DE ATLETAS JOVENS, PELOS CLUBES FILIADOS NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO (FPO) E APOIAR A PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO.**

---

## **1.Objetivo**

## 2.CONSTITUIÇÃO E ENQUADRAMENTO TÉCNICO

**2.1.**Os Clubes que apresentem 5 ou mais atletas federados regularizados, com idades compreendidas entre os 8 e os 20 anos, inscritos em escalões jovens, podem **constituir Escola de Orientação** (uma escola por clube).

**2.2.**Os responsáveis pela formação e treino dos atletas, para além de serem filiados na FPO, devem apresentar :

- a) Formação de Treinador de Grau I ou II, com cédula validada pelo IPDJ;
- b) Ou a título excepcional, tendo frequentado o Curso de Treinadores Grau I em 2023, devem encontrar-se a realizar o respetivo estágio em 2024.

(Nota: Casos pontuais poderão ser alvo de análise e tomada de decisão pela Direção da FPO).

### 3.FUNCIÓNAMENTO

**O funcionamento das Escolas de Orientação baseia-se na implementação das seguintes ações, pelos Clubes:**

a) Divulgação local (escolas, estruturas municipais, outras entidades);

b) Formação inicial dos atletas (aquisição das habilidades básicas da modalidade);

c) Treinos regulares (1 a 3 vezes, por semana);

d) Participação nas competições

- mínimo de 4 etapas, dos calendário de provas da Taça de Portugal e/ou Regionais;

- por etapa, considera-se a participação de 4 atletas, no mínimo;

- são consideradas competições nas disciplinas Orientação Pedestre, Orientação em BTT e/ou Orientação de Precisão.

## 4. OUTROS COMPROMISSOS DOS CLUBES

**Os Clubes que constituam Escola de Orientação, comprometem-se a:**

- a) Apoiar as escolas locais no desenvolvimento da modalidade, a nível curricular (Educação Física e Expressão Físico-Motora) e do Desporto Escolar, quer seja a nível da produção do mapa de uma escola , quer seja a nível da dinamização de atividades de iniciação à modalidade (de preferência, mediante protocolo de cooperação a estabelecer entre escolas e clubes);
- b) Colaborar com a FPO na preparação e na organização das atividades Ori-Jovem/ Ori-Júnior ou outras, quando solicitado;
- c) Articular, com Clubes de proximidade, atividades de treino e/ou outras, que promovam a partilha de recursos e o convívio salutar entre os atletas.

## 5. APOIO DA FPO

**O apoio a disponibilizar pela FPO aos Clubes, considera:**

**a) A ajuda à deslocação dos atletas para participação, no máximo em 3 provas dos calendários da Taça de Portugal e/ou Regionais, com base na fórmula da alínea seguinte;**

**b) A fórmula de cálculo a considerar é a seguinte:**

Valor a receber por deslocação = nº de atletas (4, no mínimo), com 8 a 20 anos de idade, inscritos em escalões jovens, que participam na prova **X** 0,05 **X** distância, ida e volta, entre a sede do clube e o local da competição (em quilómetros), segundo [www.viamichelin.pt](http://www.viamichelin.pt);

c) Para efeitos de contagem do número de provas , com ajuda à deslocação de atletas, nas condições definidas neste regulamento, será considerado o calendário de competição, desde o início da época desportiva 2024.

d) No propósito da alínea anterior, para Clubes com sede no território português continental, serão consideradas provas neste realizadas. De igual forma, para Clubes com sede nas regiões autónomas, serão consideradas as provas realizadas em cada uma delas.

e) Para provas/etapas realizadas no mesmo dia, em locais próximos, apenas será considerado um apoio à deslocação de atletas, considerando-se a deslocação efetiva entre a sede do Clube e o(s) local(ais) de realização da competição.

f) O valor total de ajuda à deslocação será disponibilizado no final da época desportiva 2024.



## **6. PROCESSO DE CANDIDATURA E CONTRATUALIZAÇÃO**

- a) Até dia 20 de julho de 2024:** candidatura dos Clubes à constituição de Escolas de Orientação (através do preenchimento do documento de candidatura enviado).
- b) Até dia 30 de julho de 2024:** validação das candidaturas pela FPO e assinatura de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- c) Até dia 30 de novembro de 2024:** apresentação, pelos Clubes com candidatura aprovada, do documento “Apoio à deslocação de atletas 2024” preenchido, o qual será facultado previamente pela FPO;
- d) Até dia 31 de dezembro de 2024:** disponibilização do valor de apoio da FPO;

**e) Para a assinatura de qualquer Contrato-Programa entre a FPO e um Clube, não poderá o mesmo apresentar qualquer situação de irregularidade para com esta federação.**

O Presidente da FPO

---

(Carlos Manuel Pereira Garcia)

